



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

***Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 1343/2021*

***Autor:** Ver. Renato Berger*

***Ementa:** "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, na forma que especifica".*

***Relator:** Ver. Joaquim Caldas*

***Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo*

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Renato Berger, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.



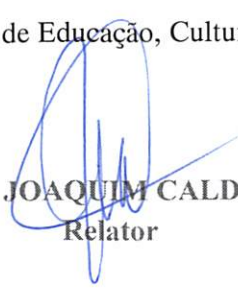
ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o ilustre Vereador Renato Berger, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 02 de agosto de 2021.


Ver. JOAQUIM CALDAS
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. FERNANDA GOMES
Presidente


Ver. VALDEMIR VIRGINO
Vice-Presidente


Ver. VINICIO FERREIRA
Membro

Ver. THANANDRA SARAPATINHAS
Membro